

Frederico Alexandre Aljustrel da Costa Rosa,
Presidente da Câmara Municipal,

FAZ PÚBLICO ao abrigo do artigo do artigo 106º da lei nº 5/2004 de 10 de fevereiro, na sua atual redação do Decreto Lei nº 92/2017 de 31 de julho, que por deliberação nº 85/2020 aprovada por unanimidade em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada em 15 de dezembro de 2020 e por deliberação nº 398/2020 aprovada por unanimidade na Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal realizada em 7 de outubro de 2020, a Taxa Municipal de Direito de Passagem (TMDP) foi fixada para vigorar no ano de 2021, na seguinte percentagem:

0,25% a cobrar de Taxa Municipal de Direito de Passagem

Para constar, e produzir efeitos legais publica-se o presente Edital, que nos termos da lei, será afixado nos locais de estilo, bem como na 2ª Série do Diário da República.

Barreiro, 30 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara



(Frederico Rosa)